



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

07 de Maio de 2013 - ANO - XII. Nº 679 - Pág. 5.391 à 5.394

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI

LEI Nº 2.418, DE 6 DE MAIO DE 2013. Abre Crédito Adicional Especial no vigente Orçamento Lei Municipal Nº 2.366, de 09 de novembro de 2012, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no vigente Orçamento Programa da Despesa Lei Municipal nº 2.366, de 09 de novembro de 2012, no valor de **RS 12.000,00 (doze mil reais)**, para fazer face às despesas pendentes da atividade **APOIO ADMINISTRATIVO A PROCURADORIA** no Município de Caucaia/CE. **Art. 2º** Fica inserido no Orçamento Programa da Despesa Municipal a seguinte funcional programática:

ORGAO	04	Procuradoria Geral do Município		
UNIDADE	01	Procuradoria Geral do Município		
FUNCAO	04	Administracao		
SUBFUNCAO	122	Administracao Geral		
PROGRAMA	0005	Programa de Defesa Juridica do Municipio		
ATIVIDADE	2.008	Apoio Administrativo a Procuradoria do Municipio		
ELEMENTOS DE DESPESA	3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	RS	12.000,00
VALOR DO CREDITO ADICIONAL: RS 12.000,00 (doze mil reais).				

Art. 3º Os recursos orçamentários para fazer face à cobertura do Crédito Adicional Especial de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei Municipal, serão oriundos da seguinte dotação:

a)

ORGAO	04	Procuradoria Geral do Município		
UNIDADE	01	Procuradoria Geral do Município		
FUNCAO	04	Administracao		
SUBFUNCAO	122	Administracao Geral		
PROGRAMA	0005	Programa de Defesa Juridica do Municipio		
ATIVIDADE	2.008	Apoio Administrativo a Procuradoria do Municipio		
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.91.13.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	RS	12.000,00

Art. 4º. Esta Lei Municipal entr em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 6 de maio de 2013. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRAGOIS - Prefeito Municipal.**

DECRETO

DECRETO Nº 449, DE 6 DE MAIO DE 2013. Altera os Decretos nºs 313/2011, e 341/2012, que dispõe sobre a emissão do "Habite-se" e procedimentos de fiscalização, respectivamente. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e Considerando, a necessidade de uma adequação à nova Lei de Estrutura Organizacional nº 2.390 de 16 de janeiro de 2013, e de uma normatização para fiscalização em casos omissos; **DECRETA: Art. 1º Altera o artigo 4º do Decreto 313/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º Ato conjunto dos secretários de Finanças, Planejamento e Orçamento e do de Planejamento e Urbanismo, definirá o modelo do documento de que trata este Decreto." (NR). **Art. 2º** Altera o artigo 8º do Decreto 313/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 8º No caso de expedição do último "Habite-se parcial", será devido o "Habite-se" total, referente ao projeto aprovado pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo." (NR). **Art. 3º** Acrescenta o parágrafo § 3º ao artigo 6º do Decreto 341/2011, com a seguinte redação:**

"**Art. 6º ... § 3º** Ato do Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento designará a autoridade competente para emissão de Ordens de Serviço referentes ao lançamento de crédito tributário de IPTU e de ITBI." (AC). **Art. 4º** Altera o art. 21 do Decreto 341/2011, com a seguinte redação: "Art. 21. A distribuição das Ordens de Serviço para fins de realização de procedimentos de fiscalização será feita a critério da Administração Tributária, observados os princípios da impessoalidade e da imparcialidade. § 1º Cada autoridade fiscalizadora terá no máximo: a) 10 (dez) contribuintes ou responsáveis tributários com fiscalização não concluída para apuração do ISS e suas obrigações acessórias; b) 30 (trinta) unidades imobiliárias com fiscalização não concluída para apuração do IPTU e suas obrigações acessórias; ou c) 20 (vinte) contribuintes com fiscalização não concluída para verificação de outros tributos e suas respectivas obrigações acessórias. § 2º Para efeito do disposto no § 1º deste artigo será considerada apenas como uma ordem de serviço de fiscalização para o IPTU, a realizada em inscrições pertencentes a uma mesma quadra ou sujeito passivo. § 3º Caso a autoridade fiscalizadora receba Ordem de Serviço que englobe tributos pertencentes a pelo menos duas das alíneas do § 1º deste artigo, a referida autoridade terá no máximo de 20 (vinte) contribuintes ou responsáveis." **Art. 5º** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação. Paço da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 6 de maio de 2013. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRAGOIS - Prefeito Municipal de Caucaia.**

DECRETO Nº. 450, DE 6 DE MAIO DE 2013. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CEARÁ no uso de suas atribuições e considerando as diretrizes do Plano de Trabalho que estabelece compromissos da administração do Regime Próprio do Servidor Público RPSP deste Município e o MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, por intermédio de sua Secretaria de Política de Previdência Social e determinação legal, contida no artigo 3º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolvem celebrar o seguinte termo: **Art. 1º Fica instituído o PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DOS DADOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, relativo ao Poder Executivo, que implementará o carregamento e manutenção de Banco de Dados do Sistema dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS, composto pelas aplicações do Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social - SIPREV/Gestão, protocolado no INPI em segunda fase, a partir das novas ações implementadas sob protocolo: 0000271206909618; Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regimes Próprios de Previdência Social - CNIS/RPPS a ser carregado por força do art. 3º da Lei 10.887/2004 e o INFORME/CNIS/RPPS que fornecerá a esta administração informações gerenciais decorrentes do tratamento dos dados deste RPPS e cruzamento destes com dados de outros sistemas, principalmente os administrados pelo Ministério da Previdência Social. **Art. 2º** Fica obrigatória a utilização do SIPREV/Gestão como banco de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos do Município de Caucaia, podendo tal sistema ser utilizado simultaneamente com outros sistemas de gestão de pessoal. **Art. 3º** O Programa será desenvolvido sob as seguintes diretrizes: **I** integração de sistemas e bases de dados; **II** melhoria substancial da qualidade dos dados dos servidores públicos objetivando a efetivação de avaliação atuarial fundamentada em base cadastral atualizada, completa e consistente e a garantia na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão; **III** inclusão dos dados cadastrais, previdenciários, funcionais e financeiros no SIPREV/Gestão de forma progressiva; **IV** realização de censo previdenciário utilizando a aplicação SIPREV/Gestão; **V** validação dos dados no SIPREV/Gestão e transmissão para o CNIS/RPPS; **VI** tratamento das informações retornadas em forma de relatórios gerenciais via INFORME/CNIS/RPPS;**



— PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

— VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

— CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

— SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

José Castelo Branco Crisóstomo

— ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

João Dalmácio do Nascimento

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto Castro Monteiro

— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Carlos Alberto Komora Vieira

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ambrósio Ferreira Lima

— SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Francisco Siqueira Pedrosa

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

Sadon Pereira Pinto

— SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ramiro Cesar de Paula Barroso

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Valdene Rifane Gurgel Mourão

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Raimundo Augusto de Araújo Rocha

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Silvio Soares Lobato

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Eriemerson Nobre Gonçalves

— SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Antônio Vieira de Moura

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Ivan Correia Sales

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Antonio Gonzaga Moreira

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

João Artur Pessoa de Carvalho

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

e VII ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público. **Art. 4º** Fica constituída a Comissão Especial constante do Anexo I deste Decreto para a implementação do Programa, ao qual competirá: **I** proceder à atualização, depuração e adequação dos dados cadastrais, funcionais, previdenciários e financeiros dos segurados do RPPS municipal, possibilitando, inclusive, o cruzamento das bases de dados entre os demais entes federativos e daquelas administradas pelo Ministério da Previdência Social viabilizando a identificação de óbitos, de vínculos e de benefícios recebidos no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, bem como o levantamento de todas as remunerações visando à observância dos limites remuneratórios previstos na legislação; e **II** utilizar como banco de dados de nível local o Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social SIPREV/Gestão, promovendo a validação dos dados, inclusive para possibilitar a manutenção do banco de dados de nível nacional que é o Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regimes Próprios de Previdência Social CNIS/RPPS, que em breve passará a ser de alimentação obrigatória pelos entes federativos em cumprimento à Lei nº. 10.887/2004. **Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 6 de maio de 2013. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** - Prefeito Municipal de Caucaia. **HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO** - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO** - Secretário de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I, A QUE SE REFERE O DECRETO Nº. 450, DE 6 DE MAIO DE 2013.

COMISSÃO ESPECIAL PREVISTA NO ART 4º DESTE DECRETO, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DOS DADOS CADASTRAIS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE

NOME	CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO	LOTACAO
Hipólito Índio Guimarães Neto	Presidente do Instituto de Previdência do Município	Presidente	IPM
Jose Castelo Branco Crisostomo	Secretario de Administração e Recursos Humanos	Membro	Prefeitura
Maria do Socorro Assuncao	Membro do Setor Pessoal	Membro	Prefeitura

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 6 de maio de 2013. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** - Prefeito Municipal de Caucaia. **HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO** - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO** - Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Decreto nº 451, de 06 de maio de 2013. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas e as benfeitorias que indica e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e arrimado no artigo 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** a necessidade da abertura de novas vias públicas oficiais dentro do Município de Caucaia a fim de atender às comunidades das proximidades dos bairros Centro e Cigana; **CONSIDERANDO** competir igualmente ao Município a organização do respectivo sistema viário, de modo a facilitar o tráfego de veículos dentro da zona urbana; **CONSIDERANDO** o dever do Município de atuar no sentido de viabilizar a implementação de projetos sociais que beneficiem a



população caucaiana e assegure melhor qualidade de vida aos munícipes;

DECRETA: Art. 1° Fica declarado de utilidade pública para efeito de Desapropriação, por via amigável ou judicial para fins de **prolongamento da via pública denominada Rua Engenheiro João Alfredo**, no bairro Centro, em Caucaia, o bem imóvel de propriedade de **Carlos Alberto Moreira**, com as benfeitorias neles porventura existentes, constituído de um terreno urbano de forma irregular, atual trecho da rua Engenheiro João Alfredo, esquina com a rua 15 de novembro, bairro Centro, Caucaia-Ce, com área total de 438,67m² e Perímetro de 107,05 metros, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Oeste, frente, em um segmento de reta, medindo 10,10m, confrontando-se com o encontro do prolongamento da rua Engenheiro João Alfredo com a rua 15 de novembro; Ao Leste, fundos, em um segmento de reta, medindo 10,12m, confrontando-se com o prolongamento da rua Engenheiro João Alfredo; Ao Norte, lado direito, em um segmento de reta, medindo 43,63m, confrontando-se com terras de Carlos Alberto Moreira; Ao Sul, lado esquerdo, em um segmento de reta, medindo 43,20m, confrontando-se com terras de Carlos Alberto Moreira.

Art. 2° Fica a Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental, autorizada a proceder por via amistosa ou judicial, por meio da Procuradoria Geral do Município de Caucaia, à desapropriação prevista neste Decreto, correspondente ao imóvel descrito no art. 1°. **Parágrafo único.** O imóvel descrito no artigo 1°, com área de 438,67m² com a caracterização retro-referida, está registrado, em maior porção de 5.657,30m², no Ofício Privativo de Registro de Imóveis de Caucaia sob a citada matrícula n° 7625.

Art. 3° As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de recursos do Município de Caucaia. **Art. 4°** A Desapropriação de que trata este Decreto é considerada de URGÊNCIA para efeito de imediata imissão de posse. **Art. 5°** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 6 de maio de 2013. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIAS

PORTARIA N° 140/2013-GAB.PR. RELOTA o(a) servidor(a) SILVANIA CONDE CRISÓSTOMO na AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S.A. - ADECA, com fulcro no § 1° do art. 26 da Lei Complementar n° 001/09. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea b, ambos da Lei Orgânica do Município, e; **CONSIDERANDO** a documentação constante do processo n° 1891/2013; **RESOLVE: RELOTAR, a partir de 1° de maio de 2013, o(a) servidor(a) SILVANIA CONDE CRISÓSTOMO**, matrícula n° 00008, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMUNICAÇÃO, ref. ADO-05, atualmente lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, para assumir 200 horas junto à AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S.A. - ADECA, nos termos do § 1° do art. 26 da Lei Complementar n° 001 de 23 de Dezembro de 2009. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 02 de maio de 2013. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

PORTARIA N° 141/2013-GAB.PR. RELOTA os servidores constantes no anexo único na SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, com fulcro no § 1° do art. 26 da Lei Complementar n° 001/09. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea b, ambos da Lei Orgânica do Município, e; **CONSIDERANDO** a documentação constante do processo n° 5347/2013; **RESOLVE: RELOTAR, a partir de 1° de maio de 2013, os servidores constantes no anexo único, atualmente lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, para assumir 200 horas junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**, nos termos do § 1° do art. 26 da Lei Complementar n° 001 de 23 de Dezembro de 2009. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 02 de maio de 2013. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 141/2013-GAB.PR

NOME	MATRICULA	CARGO
ANTONIA ARLEUDINA BARROS DE MELO	10990	FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ALEXANDRE CARLOS BEZERRA RAITS	10408	FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ALFREDO FLORENCIO DE HOLANDA NETO	8930	AGENTE ADMINISTRATIVO
ELIZANGELA GARCIA SORSA	10404	FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FRANCISCA CRISTIANE FEITOSA MARTINS	10405	FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES BARROS	00864	FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FRANCISCO FARIAS GOMES	13641	FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
JOSÉ EDMIR RAMOS DA SILVA	00144	FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
LUIZ CARLOS GADELHA DOS SANTOS	10095	FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
JOSÉ MARIA DA SILVA FILHO	10262	FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FRANCISCO DE JESUS ALVES DE ANDRADE	00860	AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N° 142, DE 06 DE MAIO DE 2013. Exonera o servidor EDILSON PRATA GOES do cargo de Assessor para Assuntos Estratégicos de Governo. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 59, inciso I e o artigo 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, **RESOLVE: Art. 1° EXONERAR**, a pedido, o servidor **EDILSON PRATA GOES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos Estratégicos de Governo, símbolo CCE-01, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei n° 2.390, de 16 de janeiro de 2013, com exercício funcional no Gabinete do Prefeito Municipal de Caucaia. **Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 06 de maio de 2013. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO - ADECA

PORTARIAS

PORTARIA N° 01, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2013. Nomeia os ocupantes de cargos de provimento em comissão constantes do Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S.A. - ADECA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 1°, do Decreto n° 426, de 31 de janeiro de 2013, a Lei n° 2.390, de 16 de janeiro de 2013 e Lei n° 2.393 de 30 de janeiro de 2013, **RESOLVE: Art. 1° NOMEAR** os ocupantes dos cargos de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criados pela Lei n° 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto n° 426, de 31 de janeiro de 2013 e Lei n° 2.393 de 30 de janeiro de 2013, com exercício funcional na Agência de Desenvolvimento do Município de Caucaia S.A. - ADECA, constantes do Anexo Único, parte integrante desta Portaria. **Art. 2°** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Agência de Desenvolvimento do Município de Caucaia S.A. - ADECA, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4°** Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S.A. - ADECA**, em 1° de fevereiro de 2013. **ANTONIO VIEIRA DE MOURA - Presidente da Agência de Desenvolvimento do Município de Caucaia S.A. ADECA. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe do Gabinete do Prefeito. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA N° 01, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2013. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

N	NOME	NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLOGIA	VALOR (R\$)
01	Silvania Conde Crisostomo	Gerente Administrativo e RH	ADECA III	1.500,00
02	Francisca Janaina Ferreira Aragao	Assessora da Adm. Superior I	ADECA III	1.500,00
03	Francisco Eduardo Alencar Mota	Assessoria da Adm. Superior II	ADECA IV	1.200,00
04	Humberto Nunes de Miranda Filho	Assessoria da Adm. Superior II	ADECA IV	1.200,00

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S.A. - ADECA, em 1° de fevereiro de 2013. **ANTONIO VIEIRA DE MOURA - Presidente da Agência de Desenvolvimento do Município de Caucaia S.A. ADECA. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe do Gabinete do Prefeito. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA Nº 02, DE 01 DE ABRIL DE 2013. Nomeia **ALEXANDRA FREIRE DE SOUSA ALVES** para o cargo de **Diretor Operacional e de Infraestrutura**, Simbologia **ADECA II do Município de Caucaia**. A **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S.A. - ADECA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 3º, do Decreto nº 426, de 31 de janeiro de 2013 a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013 e a Lei nº 2.393, de 30 de janeiro de 2013, **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, ALEXANDRA FREIRE DE SOUSA ALVES** ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor Operacional e de Infraestrutura**, Simbologia **ADECA II**, integrantes da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criados pela Lei nº 2.390 de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 426, de 31 de janeiro de 2013 e a Lei nº 2.393 de 30 de janeiro de 2013 com exercício funcional na **Agência de Desenvolvimento do Município de Caucaia S.A. - ADECA**. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da **Agência de Desenvolvimento do Município de Caucaia S.A. - ADECA**, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S.A. - ADECA**, em 1º de abril de 2013. **ANTONIO VIEIRA DE MOURA** - Presidente da Agência de Desenvolvimento do Município de Caucaia S.A. **ADECA**. **RAUL GOMES SERAFIM** - Chefe do Gabinete do Prefeito. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 03, DE 01 DE ABRIL DE 2013. Nomeia **ALBERTO JORGE FERREIRA CAVALCANTE** para o cargo de **Gerente Financeira e Contabilidade**, Simbologia **ADECA III do Município de Caucaia**. A **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S.A. - ADECA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 3º, do Decreto nº 426, de 31 de janeiro de 2013 a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013 e a Lei nº 2.393, de 30 de janeiro de 2013, **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, ALBERTO JORGE FERREIRA CAVALCANTE** ocupante do cargo de provimento em comissão de **Gerente Financeira e Contabilidade**, Simbologia **ADECA III**, integrantes da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criados pela Lei nº 2.390 de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 426, de 31 de janeiro de 2013 e a Lei nº 2.393 de 30 de janeiro de 2013 com exercício funcional na **Agência de Desenvolvimento do Município de Caucaia S.A. - ADECA**. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da **Agência de Desenvolvimento do Município de Caucaia S.A. - ADECA**, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S.A. - ADECA**, em 1º de abril de 2013. **ANTONIO VIEIRA DE MOURA** - Presidente da Agência de Desenvolvimento do Município de Caucaia S.A. **ADECA**. **RAUL GOMES SERAFIM** - Chefe do Gabinete do Prefeito. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA-EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE. **CONTRATADOS:** KRAUTOP VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CONTRATO DE Nº 20130425001 NO VALOR R\$ 290.850,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2013. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0(ZERO) KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO, SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE. **CONTRATADOS:** KRAUTOP VEÍCULOS

E PEÇAS LTDA. MARCELO MEIRA SARMENTO GOMES. DATA: 02 DE MAIO DE 2013.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA-EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADOS:** KRAUTOP VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CONTRATO DE Nº 20130425003 NO VALOR R\$ 969.500,00 (NOVECIENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) E VEREDA COMERCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, CONTRATO DE Nº 20130425002 NO VALOR DE R\$ 1.125.000,00 (HUM MILHÃO E CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS). PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2013. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0(ZERO) KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: AMBRÓSIO FERREIRA LIMA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E **CONTRATADOS:** KRAUTOP VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. MARCELO MEIRA SARMENTO GOMES; VEREDA COMERCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, FRANCISCO EDINARDO DE FREITAS DATA: 02 DE MAIO DE 2013.

ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA CE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26.007/2013. A PREGOEIRA DE CAUCAIA-CE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO PRÓXIMO DIA 21 DE MAIO DE 2013 ÀS 08:00, NA SEDE DA COMISSÃO DE PREGÕES DA PREFEITURA DE CAUCAIA, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DA ROCHA SALES, 183, CENTRO, CAUCAIA-CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TIPO QUENTINHA, PARA OS GARIS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 08:00HS ÀS 12:00HS. INGRID GOMES MOREIRA. A PREGOEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08.002/2013-DP, A SEGUIR, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO E.E.F. SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS, MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **FAVORECIDO:** FRANCISCA SILVA DE CASTRO; **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.400,00 (VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS); **FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, SR. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08.057/2013-DP, A SEGUIR, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA GUADALAJARA, MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **FAVORECIDO:** PROJETO GUADALAJARA; **VALOR GLOBAL:** R\$ 32.450,00 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS); **FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, SR. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA.